



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas – Plenário João Goulart
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: 3241 – 8600 3241- 8611
www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE Nº ____ DE ____ Maio de 2015.

Autoriza o pagamento de despesas com Sessões Solenes alusivas ao aniversário de Sant'Ana do Livramento.

A Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, a Vereadora Tatiane Marfetan, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

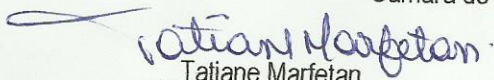
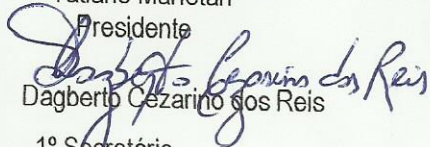
Art.1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a realizar despesas com a entrega de Medalhas, Troféus, Títulos de Cidadania, referente as Sessões Solenes, bem como outras despesas que se fizerem necessário para a realização do evento alusivo ao aniversário de Sant'Ana do Livramento.

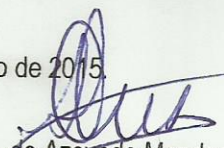
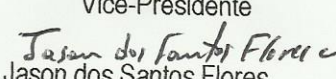
Art.2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) 0101.010310001.2.005000.339039.10 (Locações);
- b) 0101.010310001.2.005000.339039.23 (Festividades);
- c) 0101.010310001.2.005000.339039.59 (Audio/Video/Fotos);
- d) 0101. 010310001.2.005000.339039.63 (Material Gráfico);
- e) 0101. 010310001.2.005000.3.1.9011-(Vencimentos).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Livramento, 26 de Maio de 2015.


Tatiane Marfetan
Presidente

Dagberto Cezarino dos Reis
1º Secretário


Lidio de Azevedo Mendes
Vice-Presidente

Jason dos Santos Flores
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Estado do Rio Grande do Sul
Edifício Presidente Getúlio Vargas – Plenário João Goulart
Rua Senador Salgado Filho, 528 CEP: 97.573-490
Fone: 3241 – 8600 3241- 8611
www.camaralivramento.rs.gov.br cmlvto@v-expressa.com.br

JUSTIFICATIVA:

A Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais e regimentais apresenta para anuência dos nobres pares o presente Projeto de Resolução que autoriza o pagamento de despesas com as Sessões Solenes alusivas ao aniversário de Sant'Ana do Livramento.

Toda e qualquer despesa por parte do Poder Público deve atender os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, razão pela qual a Mesa Diretora submete o presente Projeto de Resolução como paradigma destes princípios constitucionais, os quais, de forma rigorosa e inexorável, devem ser observados pela Câmara Municipal, visando sempre o interesse público coletivo.

Dessa forma, qualquer despesa realizada com o evento em questão deve ser legitimada em razão da finalidade pública, plenamente associada ao cumprimento da responsabilidade institucional deste Poder Legislativo, na persecução do interesse social, razão pela qual submetemos esta proposição, na forma de Projeto Regimental, para apreciação e aprovação dos nobres pares.